

Protocolo 1535/2017
04/07 - 09:20
Eliócia Janaina
Câmara Municipal de Itapetininga

000302

Manifestação do Controle Interno nº 047/2017/CI-CM

Solicitante: Vereador Neudi Mosconi

Trata-se de solicitação (Ofício nº 12/2017 (GAB N.M)), protocolo nº 1458/2017, do Vereador Neudi Mosconi, no qual requisita “ao Departamento de Controle Interno assessoramento visando a análise das emendas das propostas apresentadas ao PPA – 2018-2021.”

Sendo assim, o trabalho será apresentado na forma de quadro resumo, sendo a primeira coluna destinada a descrever a emenda, na segunda coluna a justificativa apresentada pelo departamento responsável pela elaboração do PPA, e na terceira coluna a análise efetuada por esta controladoria interna, totalizando 14 (quatorze) páginas.

Quadro Resumo análise das emendas ao PL 45/2017 (Plano Plurianual 2018-2021)

Emenda nº 01 Autor: SINDARQPr Inclusão de “fornecimento de gratificação por responsabilidade técnica aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil”.	Resposta Emenda nº 01 Depende da redução do limite prudencial para encaminhar Projeto de Lei de implantação do benefício à Câmara. A emenda é atendida conforme descrição “dotar de recursos humanos” em cada ação na qual os profissionais estão lotados.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Emenda que gera aumento de despesas, impossibilidade de admissão, vedação contida no Regimento Interno e Lei Orgânica. <u>Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015 (Regimento Interno)</u> <u>Art. 148</u> – Não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesas: I – nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito municipal, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica; <u>Lei Orgânica</u> <u>Art. 30</u> – A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos. § 1º - São de iniciativa do Prefeito Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, as leis que disponham sobre: V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.
--	---	---

		Art. 31 – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 71 desta Lei Orgânica. Art. 71 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observados os prazos definidos em lei complementar e na forma de seu regimento interno. § 7º - Aplicam-se ao projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo. Mérito não provimento – Justificativa nº 01 O art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) contém regra com prazo definido, causando vedação apenas enquanto perdurar o excesso de despesa com pessoal, sendo que seu alcance limita-se apenas a este período, não ocasionando vedação permanente da concessão de incremento remuneratório, ou seja, não cabe inibir emenda com base neste dispositivo. Porém, conforme manifestação da equipe de planejamento: “A emenda é atendida conforme descrição “<i>dotar de recursos humanos</i>” em cada ação na qual os profissionais estão lotados.” Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 01
Emenda nº 02 Autor: SENGGE-PR “Inclusão de reajuste dos vencimentos dos engenheiros e arquitetos”.	Resposta Emenda nº 02 Depende da redução do limite prudencial para encaminhar Projeto de Lei de implantação do benefício à Câmara. A emenda é atendida conforme descrição “<i>dotar de recursos humanos</i>” em cada ação na qual os profissionais estão lotados.	
Emenda nº 03 Autor: Ass; Moradores Jd Carelli “Piscina coberta aquecida de hidroginástica.” “Construção Parque Infantil	Resposta Emenda nº 03 Para o item “Piscina coberta aquecida de hidroginástica” o recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas. O item “Construção Parque Infantil” será incluído na	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).



Emenda nº 04 Autor: Sertoleo “fornecimento de gratificação por responsabilidade técnica aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil concursado da Prefeitura Municipal de Toledo, referente a 100% (cem por cento de seus vencimentos”).	Ação 127, Atividade: Manutenção e Conservação da Infraestrutura de Meio Ambiente, complementando com a seguinte descrição: “(…); <u>instalação de Parque Infantil em praças e parques</u>”.	Compatível – Caso seja emenda de texto.
Emenda nº 05 Autor: Circo da Alegria – Arildo Sanches Guerra “inclusão de orçamento anual de R\$ 55.000,00 para realização do evento a cada ano.”	Resposta Emenda nº 04 Depende da redução do limite prudencial para encaminhar Projeto de Lei de implantação do benefício à Câmara. A emenda é atendida conforme descrição “<i>dotar de recursos humanos</i>” em cada ação na qual os profissionais estão lotados.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 01
Emenda nº 06 Autor: Vereadora Marli do Esporte “Fomentar campanhas de caráter educativo que promovam a conscientização e sensibilização da comunidade em relação a importância da proteção animal.”	Resposta Emenda nº 05 As atividades relativas ao Circo da Alegria já estão contempladas no PPA, nas Ações: 12, Atividades - ECA/FMDCA: Apoio Pedagógico; e 84, Atividades - ECA/FMDCA: Implementar as Ações do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível – Emenda Prevista
Emenda nº 07 Autor: Marli do Esporte “Criar o cargo de Coordenação de Proteção Animal”.	Resposta Emenda nº 06 Emenda atendida pela descrição “<i>Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal</i>”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível – Caso seja emenda de texto
Emenda nº 08 Autor: Marli do Esporte “Aquisição de beliches para os alojamentos dos Ginásios de Esportes Euzébio Garcia e Jaime Zeni.”	Resposta Emenda nº 07 A criação de cargos depende de alteração do Plano de Cargos e Salários e já consta de forma genérica no PPA como “<i>dotar de recursos humanos</i>”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 01
Emenda nº 09 Autor: Marli do Esporte “Construção de área para alojamentos no Ginásio de	Resposta Emenda nº 08 Descrição compreendida na Ação 13, Atividade: Apoio Administrativo e Gestão das Políticas Esportivas, conforme descrição: “<i>dotar de estrutura física...a Secretaria de Esportes e Lazer</i>”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 09 Autor: Marli do Esporte “Construção de área para alojamentos no Ginásio de	Resposta Emenda nº 09 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários,



Esportes Jaime Zeni.”			provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 10 Autor: Marli do Esporte “Construção de Ginásio de Esportes para o distrito de Vila Nova.”	Resposta Emenda nº 10 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 11 Autor: Marli do Esporte “Assegurar o cumprimento da Lei de Próteses nº. 194/2015” Programa 34 Atividade 151 – pg 50	Resposta Emenda nº 11 A Lei que estabelece critérios para a aquisição e a doação de próteses para a prática desportiva a atletas toledanos, dá-se pelo número 142 de 10 de novembro de 2015, que diz: “(...)Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir, mediante processo licitatório e até o limite da disponibilidade orçamentária da Secretaria de Esportes e Lazer, próteses específicas para a prática desportiva(...)”. A própria Lei já assegura a doação de próteses.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71). Programa 21 Atividade 111 – pg 35 “Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências,”
Emenda nº 12 Autor: Marli do Esporte “Construção de capela mortuária na Vila Paulista.”	Resposta Emenda nº 12 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 13 Autor: Marli do Esporte “Construção de capela mortuária no bairro Jardim Porto Alegre.”	Resposta Emenda nº 13 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 14 Autor: Marli do Esporte “Propiciar desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para “cuidadoras” de animais de rua, mediante cadastro prévio que deverá ser realizado na Secretaria de Meio Ambiente.	Resposta Emenda nº 14 O desconto do IPTU implica em renúncia da receita, e para haver renúncia de receita deve haver medida de compensação por meio de aumento de receita, conforme LRF, Art. 14.		Inadmissibilidade – Incompatível Receitas estimadas sem consideração desta renúncia. Necessidade de cancelamento de ações.
Emenda nº 15 Autor: Marli do Esporte “Criar o Programa “Cavalo de Lata”, onde os cavalos	Resposta Emenda nº 15 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários,

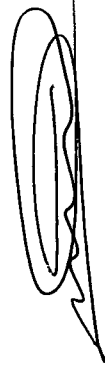
em circulação no Município que são utilizados para fim de tração sejam fiscalizados, visando a preservação da saúde e bem-estar dos equinos.”			provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 16 Autor: Marli do Esporte “Criar o Programa “Cão Comunitário” como forma de estímulo à comunidade para alimentar e cuidar de animais que se encontram em situação de abandono.”	Resposta Emenda nº 16 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 17 Autor: Marli do Esporte “Implementar o Programa “Família Acolhedora”, onde possibilitará à família que acolher um animal de rua, o recebimento de doação de ração durante o período de acolhimento.”	Resposta Emenda nº 17 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 18 Autor: Marli do Esporte “Criar programa de “chipagem”, onde o animal doado passa a ter uma identificação, adquirindo um banco de dados eletrônico que contém informações sobre os dados do proprietário.”	Resposta Emenda nº 18 Recurso previsto na Ação através da descrição “Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI”.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 19 Autor: Marli do Esporte “Ampliar o Programa Veterinário Mirim.”	Resposta Emenda nº 19 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 20 Autor: Marli do Esporte “Regulamentar os canis clandestinos através do código de posturas do município, garantindo o cumprimento de lei já existente.”	Resposta Emenda nº 20 Os canis clandestinos não podem ser regulamentados, se são clandestinos, os mesmos não podem existir, apenas aplicar multa e apreensão.		Inadmissibilidade Emenda que busca regulamentação não pertinente ao PPA, matéria estranha às leis orçamentárias.
Emenda nº 21 Autor: Marli do Esporte “Construção de uma sede administrativa para a AFOCATO, considerando que esta é a entidade toledana que trabalha na proteção animal de Toledo.”	Resposta Emenda nº 21 A Ação 60: Defesa e Proteção Animal, é do Tipo Atividade e não atende demanda de construção, não existe Ação de Construção no PPA e no Plano de Metas para este fim.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Incompatível Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).



Emenda nº 22 Autor: Marli do Esporte "Criar, dentro do orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, rubrica específica para desenvolver políticas públicas de proteção animal."	Resposta Emenda nº 22 As políticas públicas de proteção animal já estão contempladas nesta Ação.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 23 Autor: Marli do Esporte "Construir unidade escolar municipal no Jardim Porto Alegre."	Resposta Emenda nº 23 Emenda já está atendida nesta Ação, através da descrição: "Construir unidades escolares: Jardim Porto Alegre - 3.000m ² ".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 24 Autor: Marli do Esporte "Reforma e ampliação da Escola Municipal Walter Fontana."	Resposta Emenda nº 24 A reforma está atendida na descrição "Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 25 Autor: Marli do Esporte "Adquirir bebedouros de água para a ala do pré escolar e saguão da Escola Municipal Walter Fontana."	Resposta Emenda nº 25 Emenda atendida na Ação 84, Atividade: Atividades - ECA/FMDCA, conforme descrição: "equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 26 Autor: Marli do Esporte "Construção de Centro de Convivência para Idosos na Região do Bairro Fachin."	Resposta Emenda nº 26 Emenda atendida na Ação 135, Projeto: Construção, Ampliação e Melhorias em Centros Comunitários/Multiuso, através da descrição: "Construir Centros Multiuso, nas regiões do Jardim Orquídia/Loteamento Fiasul".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 27 Autor: Marli do Esporte "Implantar o serviço de Casa de Passagem prevendo estrutura, equipe e manutenção."	Resposta Emenda nº 27 Emenda já está atendida nesta Ação, através da descrição: "Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 28 Autor: Marli do Esporte "Construção de decks de entrada na água, para a prática dos esportes de remo no Parque Ecológico Diva Paim Barth e Parque Luiz Claudio Hoffmann."	Resposta Emenda nº 28 Emenda já atendida na Ação 127, Atividade: Manutenção e Conservação da Infraestrutura de Meio Ambiente, através da descrição: "Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 29	Resposta Emenda nº 29	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01



Autor: Marli do Esporte "Implantação da Fundação Cultural."	Emenda atendida na Ação 8, Atividade: Gestão das Políticas de Desenvolvimento Cultural, através da descrição: "Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques".	Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71). Compatível – Caso seja emenda de texto
Emenda nº 30 Autor: Marli do Esporte "Aquisição de guincho específico para facilitar a entrada do atleta cadeirante nas piscinas públicas para a prática do Paradesporto."	Resposta Emenda nº 30 Descrição compreendida na Ação 13, Atividade: Apoio Administrativo e Gestão das Políticas Esportivas: "dotar de estrutura física... a Secretaria de Esportes e Lazer".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 31 Autor: Marli do Esporte "Criação da Lei de Incentivo à cultura." Programa 15 Atividade 77	Resposta Emenda nº 31 Emenda já atendida na Ação 8, Atividade: Gestão das Políticas de Desenvolvimento Cultural, através da descrição: "Instituir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura".	1º) Desenvolvimento de atividades de incentivo Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 2º) Elaboração da Lei Já contemplada.
Emenda nº 32 Autor: Marli do Esporte "Aquisição de novo sistema de aquecimento para piscina Aldo Belo."	Resposta Emenda nº 32 Esta emenda será atendida ainda dentro do exercício de 2017.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01
Emenda nº 33 Autor: Marli do Esporte "Equipamentos de utilidade para o Museu Histórico Willy Barth."	Resposta Emenda nº 33 Emenda já atendida na Ação 9, Atividade: Atividades do Departamento da Cultura, através da descrição: "Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 34 Autor: Marli do Esporte "Aquisição de novo sistema de aquecimento para piscina 14 de dezembro."	Resposta Emenda nº 34 Emenda atendida na Ação 110, Atividade: Manutenção e Conservação dos Espaços Esportivos, através da descrição: "Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município".	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 35	Resposta Emenda nº 35	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01



Autor: Marli do Esporte “Aquisição de ônibus para transporte de atletas para competições, com adaptação para deficientes físicos.” Emenda nº 36 Autor: Marli do Esporte “Reforma do telhado do Ginásio de Esportes Euzébio Garcia.”	Resposta Emenda nº 36 A reforma do telhado já foi realizada no exercício de 2017.	Emenda atendida na descrição: “Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições”.	Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 37 Autor: Marli do Esporte “Reforma no telhado do Ginásio de Esportes Aldanir Rossoni.”	Resposta Emenda nº 37 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01
Emenda nº 38 Autor: Marli do Esporte “Implementação de piso de madeira no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia.”	Resposta Emenda nº 38 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01
Emenda nº 39 Autor: Marli do Esporte “Construção de campo de futebol sintético no bairro São Francisco.”	Resposta Emenda nº 39 Emenda já atendida na descrição: “Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panorama/São Francisco”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista	Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 40 Autor: Marli do Esporte “Troca de grama do campo de futebol do Jardim Coopagro.”	Resposta Emenda nº 40 Emenda atendida na Ação 110, Atividade: Manutenção e Conservação dos Espaços Esportivos, através da descrição: “Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista	Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 41 Autor: Marli do Esporte “Construção de campo de futebol sintético no Jardim Bandeirantes.”	Resposta Emenda nº 41 Emenda já atendida na Ação 109, Projeto: Edificação para o Setor Esportivo, através da descrição: “Implantar campos de grama sintética em comunidades como:...e outros locais conforme emenda e possibilidades”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista	Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 42 Autor: Marli do Esporte “Incluir programa de segurança alimentar nos Jogos	Resposta Emenda nº 42 Emenda atendida na descrição: “Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01



Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná, com cozinha própria do município para melhor atendimento do contribuinte.”	<i>representam o Município de Toledo em competições como Jap's". Em razão desse serviço ser lícito, a Secretaria exige que a Empresa esteja em dia com a Vigilância Sanitária.</i>	
Emenda nº 43 Autor: Marli do Esporte “Construção de piso próprio para pista de atletismo no Estádio Municipal 14 de dezembro.”	Resposta Emenda nº 43 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 44 Autor: Marli do Esporte “Construção de campo de futebol sintético no Jardim das Orquídeas.”	Resposta Emenda nº 44 Emenda já atendida na Ação 109, Projeto: Edificação para o Setor Esportivo, através da descrição: “Implantar campos de grama sintética em comunidades como: ...Loteamento Fiasul/Orquídea”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 45 Autor: Marli do Esporte “Garantir que todas as turmas das escolas municipais de Toledo possuam profissionais formados.”	Resposta Emenda nº 45 Emenda plenamente atendida no município, de acordo com o Artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases “A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior... como formação mínima para o exercício de magistério na Educação Infantil”.	Compatível - Emenda prevista Emenda de texto
Emenda nº 46 Autor: Marli do Esporte “Garantir que todos os profissionais da educação de Toledo tenham “hora atividade” para planejamento e correção de atividades desenvolvidas em sala de aula.”	Resposta Emenda nº 46 Emenda atendida através da descrição: “Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 47 Autor: Marli do Esporte “Garantir que todas as turmas das escolas municipais de Toledo tenham profissionais de Educação Física concursados.”	Resposta Emenda nº 47 Emenda já atendida pela descrição “Contratação de professores de Educação Física”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista Mérito não provimento – Justificativa nº 01 O art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) contém regra com prazo definido, causando vedação apenas enquanto perdurar o excesso de despesa com pessoal, sendo que seu alcance limita-se apenas a este período, não ocasionando vedação permanente da concessão de incremento remuneratório, ou seja, não cabe inibir emenda com base neste dispositivo. Porém, conforme manifestação da equipe de



			planejamento: "A emenda é atendida conforme descrição <i>"dotar de recursos humanos"</i> em cada ação na qual os profissionais estão lotados."
Emenda nº 48 Autor: Marly Zanete "Realizar a reforma nos banheiros, vestiários e na cozinha da praça esportiva; Reforma no Ginásio Padre Aloisio Baumeister, no Distrito de Novo Sarandi."	Resposta Emenda nº 48 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 49 Autor: Marly Zanete "Projetar estacionamento em frente a Escola Municipal Orlando Luiz Basei no Distrito de Novo Sarandi."	Resposta Emenda nº 49 Emenda atendida na Ação 198, Atividade: Implementar os Serviços de Transporte e Trânsito, através da descrição: <i>"sinalização viária horizontal"</i> .		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista (Caso for pintura) Incompatível - Necessita construção
Emenda nº 50 Autor: Marly Zanete "Aquisição de 1 veículo o qual fique disponível para administração distrital do CMEI e para o Diretor da Escola Municipal no Distrito de Novo Sarandi."	Resposta Emenda nº 50 Os diretores do CMEI e da Escola recebem gratificação para exercerem funções inerentes ao cargo, inclusiva vir à Toledo.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 51 Autor: Marly Zanete "Agente Comunitário para o Distrito de Novo Sarandi."	Resposta Emenda nº 51 O Distrito de Novo Sarandi já possui Agente Comunitário.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Emenda já atendida – Emenda solicita lotação de mais um agente comunitário. Matéria estranha ao PPA. Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 52 Autor: Marly Zanete "Implantar o atendimento de fonoaudiologia e psicologia no Distrito de Novo Sarandi."	Resposta Emenda nº 52 Emenda atendida através da descrição: <i>"Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades"</i> , não sendo possível definir o posto de trabalho em apenas um distrito.		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 53 Autor: Marly Zanete "Continuação da ciclo via na Rua Aracaju com saída para nova Santa Rosa."	Resposta Emenda nº 53 Emenda atendida através na Ação 144, Projeto: Infraestrutura de Vias Públicas, através da descrição: <i>"Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas"</i>		Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista



Emenda nº 54 Autor: Marly Zanete "Construção do CRAS no Distrito de Novo Sarandi."	<i>de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi".</i> Resposta Emenda nº 54 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas. O serviço é executado através do CRAS Itinerante.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 55 Autor: Marly Zanete "Cobertura de proteção a chuva: Para uma maior segurança dos alunos nos dias de chuva, nas escolas municipais urbanas e rurais."	Resposta Emenda nº 55 A Ação mencionada é específica para CMEIs, a emenda já foi atendida na Ação 85, Projeto - ECA/FMDCA: Edificações para o Ensino Fundamental e Pré-escola - Transferência Constitucional, através da descrição: "Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc."	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 56 Autor: Leocildes Bisognin "Promover e organizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor."	Resposta Emenda nº 56 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 57 Autor: Marcos Zanetti "Implementação do Centro de Zoonoses que recolha, abrigue e trate animais domésticos em situação de abandono."	Resposta Emenda nº 57 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).
Emenda nº 58 Autor: Leocildes Bisognin "Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades. Promover reajustes salariais de cargos efetivos da Câmara Municipal. Garantir o cumprimento do disposto no artigo 100 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores	Resposta Emenda nº 58 Na Ação 1, Atividade: Atividades da Câmara Municipal de Vereadores, acrescentar a seguinte descrição: "(...); <u>Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades</u>". Reajuste salarial é um direito adquirido dos servidores.	Emenda atendida. "Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos."



Públicos Municipais de Toledo, referente aos servidores da Câmara Municipal.” Emenda nº 59 Autor: Marcos Zanetti “Climatização das salas dos CMEIs.”	A Garantia do Artigo 100 da Lei 1822/99 já existe em razão da Lei, não precisa constar no PPA. Resposta Emenda nº 59 Emenda já atendida na Ação 102, Atividades - ECA/FMDCA: Implementação das Ações da Educação Infantil - Transferências Constitucionais, através da descrição: “ <i>Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais</i> ”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 60 Autor: Marcos Zanetti “Implementar a Educação Ambiental.”	Resposta Emenda nº 60 Emenda atendida na Ação 59, Atividade: Atividades do Departamento Administrativo – Meio Ambiente, através da descrição: “ <i>Criar Coordenadoria de Educação Ambiental</i> ”, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 61 Autor: Marcos Zanetti “Iluminar o Campo de Futebol Sintético do Bairros Santa Clara IV e Jardim América.”	Resposta Emenda nº 61 Emenda atendida na Ação 109, Projeto: Edificação para o Setor Esportivo, através da descrição: “ <i>Prossseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades</i> ”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 62 Autor: Marcos Zanetti “Reforma completa no Centro Esportivo – Ginásio de Esportes Luciano Lauro Longen, contemplando vedação do telhado e fechamento das laterais, pintura de quadra com tinta esportiva, construção de vestiários, isolamento da caixa de água, adaptação para deficientes físicos (acesso, arquibancadas, vestiários e banheiros) e entrada única de acesso pela Rua João Pessoa.”	Resposta Emenda nº 62 A reforma do Ginásio de Esportes Luciano Lauro Longen será atendida dentro do exercício de 2017.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 63 Autor: Marcos Zanetti “Construção de Campo de Futebol Sintético no Bairro Tancredo Neves.”	Resposta Emenda nº 63 Emenda já atendida através da descrição: “ <i>Implantar campos de grama sintética em comunidades como:...e outros locais conforme emenda e possibilidades</i> ”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 64 Autor: Marcos Zanetti	Resposta Emenda nº 64 Emenda já atendida na Ação 121, Atividade:	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista



“Climatização dos Centros de Eventos Ismael Sperafico e Desiree Refosco.”	Manutenção de Centros de Eventos Municipais e para Áreas Turísticas, através da descrição: “Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos”.	Ação 122
Emenda nº 65 Autor: Leocledes Bisognin “Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso – 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até e Avenida União – 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont – 1.000m; Abertura da Rua Santo Angêlo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João – 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severiano Perin – 500m.”	Resposta Emenda nº 65 Emenda já atendida através da descrição: “Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 66 Autor: Marcos Zanetti “Urbanizar e revitalizar a Rua Guerino Antônio Vicari e Rua General Câmara.”	Resposta Emenda nº 66 Emenda já atendida através da descrição: “Ruas dos bairros Europa/América e Boa Esperança”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível - Emenda prevista
Emenda nº 67 Autor: Leocledes Bisognin “Construção de Escola Municipal ecologicamente correta.”	Resposta Emenda nº 67 Incluir na Ação 85, Projeto - ECA/FMDCA: Edificações para o Ensino Fundamental e Pré-Escola - Transferência Constitucional, a seguinte descrição: “(...) <u>Gestionar junto ao FNDE recursos para construção de uma Unidade Escolar Ecologicamente Correta</u>”.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Compatível – Caso seja emenda de texto.
Emenda nº 68 Autor: Leocledes Bisognin “Construir, em parceria com os Sindicatos Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais, órgãos federais e estaduais, o Centro Agropecuário de Tecnologia,	Resposta Emenda nº 68 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender esta emenda, não consta no Plano de Metas.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).



Informação, Serviços e Negócios de Toledo (CATI).		
Emenda nº 69 Autor: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Anápolis 1) “Construção de uma área de lazer com preservação de ambiental no lote urbano 503 quadra número 96 no loteamento Portal da Barão. 2) Construção de um Posto de Saúde. 3) Construção de uma Creche. 4) Construção de um Restaurante Popular. 5) Ampliação do Salão Comunitário e construção de banheiros. 6) Construção de campo com grama sintética, mais iluminação. 7) Construção de uma Escola Municipal. 8) Continuação da pavimentação da sanga marrequinho, ligando ao Parque do Povo, oferecendo turismo e lazer a população. 9) Construção de um redutor de velocidade (lombada), no cruzamento da Rua São João com a Rua Anápolis. 10) Pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Corneli. 11) Construção da rotatória da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Anápolis. 12) Construção de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Joaquim Piazza. 13) Construção da rede de esgoto do Loteamento Dulus.”	Resposta Emenda nº 69 O recurso previsto na ação não será suficiente para atender os Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10 e 11, e não constam no Plano de Metas. O item 3 já está atendido na Ação 101, Projeto - ECA/FMDCA: Construção, Aquisição, Ampliação e Reforma – Cmeis - Transferências Constitucionais, através da descrição: “ <i>Construir CMEIs nos bairros...Pasqualli</i> ”. Os itens 9 e 12 já estão atendidos na Ação 198, Atividade: Implementar os Serviços de Transporte e Trânsito, através da descrição: “Executar e retirar lombadas e quebra-molas”. O item 13 “construção de redes de esgoto” é de competência da Sanepar.	Inadmissibilidade – Justificativa nº 01 Mérito não provimento – Justificativa nº 02 Ausente indicação dos recursos necessários, provenientes de anulação da despesa (§ 7º, Art. 71; Art. 31; II, § 3º, Art. 71).

Conforme a análise efetuada, apresentada na tabela supra, a meu sentir devem ser rejeitadas as emendas de nº 001-a 069.

Toledo, 03 de julho de 2017.


David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO